PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.883 – 05/03/2002

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À RUA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, passa denominar-se Rua Maria Neves dos Santos, a atual Rua "3" no Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste Município.

ART. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de Março de 2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei Nº 018
Aprovado em 05/03/2002
A Secretária

LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL